



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 12 DE MARÇO DE 2020 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente registrou que, na data de ontem, realizou palestra na Escola Superior de Guerra (ESG), na cidade do Rio de Janeiro, atribuindo-a como bastante proveitosa.

Prosseguindo, cumprimentou os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ALVARO LUIZ PINTO que completaram 59 anos de serviço dedicados à Pátria, respectivamente, nos dias 6 e 12 de março.

**MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **17/04/2020 13:20:34**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17301f94851**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/04/2020 14:36:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b0c04a94**.

cumprimentou o Ministro Presidente pelo recebimento da mais importante Medalha da Ordem do Mérito da Advocacia-Geral da União, no grau Grã-Cruz, ao lado de 75 notáveis, entre Ministros de Estado e Presidentes dos demais Tribunais Superiores, em solenidade realizada, no dia de ontem, no Clube Naval de Brasília. Concluindo, o Ministro ressaltou que, pela primeira vez, a AGU cria e concede às altas personalidades públicas a comenda, sendo um orgulho e satisfação a premiação do Ministro Presidente desta Corte, o que denota reconhecimento e admiração da AGU ao Tribunal Castrense.

Na sequência, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome da Força Terrestre, felicitou o Ministro Presidente, salientado que toda a Corte se sente engrandecida com a titulação.

Em seguida, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO externou seus cumprimentos, enfatizando a grande satisfação deste Plenário que se engalana hoje com a medalha portada no peito do Ministro Presidente. A comenda cruza os Plenários de todos os Tribunais existentes pelo País, sendo a primeira medalha, nascedouro de reconhecimento dos grandes homens que trabalham em prol da Justiça, em especial, da Justiça Militar da União.

O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, em nome dos Ministros oriundos da Força Aérea, saudou o Ministro Presidente pela alta comenda.

Concedida a palavra, o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, em nome do Ministério Público Militar, partilhou das saudações ao Ministro Presidente e aos Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ALVARO LUIZ PINTO.

Logo após, o Ministro Presidente ressaltou que recebeu a comenda como uma homenagem ao Superior Tribunal Militar, tendo ficado muito honrado por se tratar da primeira entrega de honrarias por parte da Advocacia-Geral da União e agradeceu os cumprimentos.

Ao final, os Ministros ALVARO LUIZ PINTO e WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS também agradeceram as saudações recebidas.

## JULGAMENTOS

**HABEAS CORPUS Nº 7001434-48.2019.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** ROGER QUINTELLA TAMANQUEIRA. **ADVOGADO:** WILSON FERNANDES MATIAS. **IMPETRADO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **17/04/2020 13:20:34**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17301f94851**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/04/2020 14:36:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b0c04a94**.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, que, preliminarmente, não conhecia do **Habeas Corpus**. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Wilson Fernandes Matias, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

**HABEAS CORPUS Nº 7000076-14.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **PACIENTE:** ADALTO CARNEIRO PORTELA FILHO. ADVOGADOS: NATÁLI NUNES DA SILVA, FERNANDO LUÍS COELHO ANTUNES e CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 11ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, denegou a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA não participou do julgamento. Declararam-se impedidos os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Fernando Luís Coelho Antunes, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

**REVISÃO CRIMINAL Nº 7000457-56.2019.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **REQUERENTE:** HUGO GUILHERME CAPIEIRA RODRIGUES. ADVOGADOS: BRUNO SELIGMAN DE MENEZES, MÁRIO LUIZ LIRIO CIPRIANI e ADRIANO FARIAS PUERARI. **REQUERIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, após o voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, que, preliminarmente, não conhecia do pedido de Revisão Criminal, no que foi acompanhado pelo Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **17/04/2020 13:20:34**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17301f94851**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/04/2020 14:36:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b0c04a94**.

FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Bruno Seligman de Menezes, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7001255-17.2019.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, acolheu a preliminar arguida pelo Ministério Público Militar, de não conhecimento da Apelação interposta pela ilustre Defensoria Pública da União, diante da ausência de interesse recursal, nos termos do art. 511, parágrafo único, do CPPM. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo Ministerial, para manter inalterada a Sentença absolutória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**APELAÇÃO Nº 7000979-83.2019.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **APELANTE:** CARLOS HAUENSTEIN HERRERA NETO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu do Apelo defensivo, para acolher a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar para declarar a competência do Conselho Permanente de Justiça para o Exército para processar e julgar a causa, com a consequente anulação da Sentença prolatada e de todos os atos de instrução processual efetuados perante o Juízo Singular. Em consequência, declarou prejudicado o conhecimento do mérito da Apelação, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA rejeitava a preliminar, por entender estar



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **17/04/2020 13:20:34**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17301f94851**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/04/2020 14:36:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b0c04a94**.

preclusa a matéria e fará declaração de voto. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

**AGRAVO INTERNO Nº 7000060-60.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** FELIPE DE OLIVEIRA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou o Agravo Interno, mantendo íntegra a Decisão que não admitiu o Recurso Extraordinário, negando-lhe seguimento para o Supremo Tribunal Federal, contra o voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA que acolhia o Agravo, para dar seguimento ao Recurso Extraordinário e fará declaração de voto. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7000020-78.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** LUAN DA SILVA TORRES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

**AGRAVO INTERNO Nº 7000059-75.2020.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTE:** FREDI JUNIOR DOS SANTOS CASALI. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou o Agravo Interno, mantendo íntegra a Decisão que não admitiu o Recurso Extraordinário, negando-lhe seguimento para o Supremo Tribunal Federal, contra o voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA que acolhia o Agravo, para dar seguimento ao Recurso Extraordinário e fará declaração de voto. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

**RECURSO DE OFÍCIO Nº 7001354-84.2019.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **RECORRENTE:** JUÍZO DA 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM. **RECORRIDO:** LUIZ FÁBIO DE JESUS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **17/04/2020 13:20:34**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17301f94851**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/04/2020 14:36:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b0c04a94**.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao presente Recurso de Ofício, mantendo inalterada a Decisão do MM. Juiz Federal da 4ª Auditoria da 1ª CJM, proferida nos autos da Reabilitação nº 700022-36.2019.7.08.0008, que concedeu reabilitação a LUIZ FÁBIO DE JESUS, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7001422-34.2019.7.00.0000.**  
RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** CARLOS EDUARDO PEREIRA PINHEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso Ministerial, mantendo inalterada a Decisão atacada, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participaram do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7000843-86.2019.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS.  
**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** MARCOS CESTARI, ANTONIO CARLOS PASSOS DA SILVA e MARCELO DI DONATO. ADVOGADOS: ALBERICO APARECIDO SIMONI, JÚLIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES, ALEX LIBONATI e AGEU LIBONATI JÚNIOR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo ministerial, para manter incólume a Sentença absolutória de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h40.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 13 a 16/04/2020, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **17/04/2020 13:20:34**.  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **17301f94851**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **17/04/2020 14:36:11**.  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **173b0c04a94**.